

EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 550/2022 Carga N.º

Data do Processo 13/06/2022 Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei Complementar nº 14
2022

Data do Documento Processado 13 de junho de 2022

Assunto altera a lei Complementar nº 114, de 16
de junho de 2011, que dispõe sobre a organização
administrativa da Prefeitura Municipal de
Americo Brasiliense, e dá outras providências

**Ofício 433/2022**

Código nº 492.216.551.399.492.956



Folha	02
Proc.	550/2022
Resp.	DVCB

Fabio S. DEADM - SEC

(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal
· 16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 13/06/2022 às 14:05

Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 225/2022 - Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

[of_225_2022_Assinado_PL_.pdf \(191,75 KB\)](#)

1 download

[Projeto_de_Lei_Complementar_Altera_LC_144_2011_CTA.docx \(56,23 KB\)](#)

0 downloads

Transparéncia — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	13/06/2022 às 14:38
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	13/06/2022 às 14:10
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	13/06/2022 às 14:05

Tramitação 1- 433/2022

Fábio, boa tarde

13/06/2022 às 14:17

Respondido

Câmara Municipal
16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

 Envolvidos

Recebido o ofício nº 433/2022, que traz como expediente o ofício nº 225/2022 (PL), tendo recebido o número de processo 550/2022.

Até,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente.

13/06/2022 às 14:17

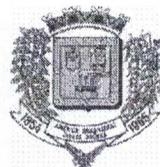
Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.300/2001

Verificar Co-assinar

Folha	03
Proc.	550/2022
Resp.	1000

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Folha 04
Proc. 550/2022
Resp. IRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2022.

OFÍCIO N° 225/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, inicialmente a criação de 02 (duas) funções públicas, no quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, a saber:

- 01 (uma) função pública de Coordenador de CTA; e
- 01 (uma) função pública de Coordenador de Fiscalização de CTA.

No que se refere a função pública de Coordenador de CTA, em suma, esta tem como objetivo administrar o Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas de doação e adoção de animais e de conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

No tocante a função Coordenador de Fiscalização de CTA, em suma, destina-se a administrar e organizar o setor de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria do CTA, de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

As referidas medidas, objetiva otimizar a administração e o desenvolvimento das ações no âmbito do Centro de Triagem Animal, de forma a proporcionar uma melhor prestação de serviços que são de importante relevância à Saúde pública do município.





Folha 05
Proc. 550/2020
Resp. RCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Por fim, em seu artigo 2º, pretende o inclusão projeto o reenquadramento da remuneração do emprego público de Médico Veterinário, do quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passando da referência 20 para 21, na tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Esta medida objetiva a readequação dos vencimentos do referido emprego público, de forma a aproximar do piso salarial de sua categoria.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria de extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Folha 06
Proc. 550/2022
Resp. PRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14 /2022

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências,

Art. 1º Ficam criadas no quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e incluídas no "Anexo III - Quadro de Pessoal - Função de Confiança" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, com enquadramento na referência 18 (dezoito) da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal:

I - 01 (uma) função pública de Coordenador de CTA;

II - 01 (uma) função pública de Coordenador de Fiscalização de CTA.

Parágrafo único. As especificações das funções de confiança constantes nos incisos deste artigo, são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar, as quais passam a integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º A remuneração do emprego público de Médico Veterinário, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, fica enquadrada na referência 21 da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LIDO

Em 15 / 06 / 2022

Encaminha-se para as comissões competentes

DIRCEU BRÁS PAN

DIRCEU BRÁS PAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão

Em 15 / 06 / 2022

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Anexo I

COORDENADOR DE CTA

Descrição Sumária:

Administra o Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas de doação e adoção de animais e de conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

Descrição Detalhada:

- Dirigir as ações do Centro de Triagem Animal (CTA), no âmbito do Departamento do Meio Ambiente, promovendo a administração e gestão dos recursos financeiros e humanos necessários ao seu funcionamento;
- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;
- Assegurar a observância à legislação que dispõe sobre a instalação e manutenção de canis e gatis;
- Coordenar, em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de posse responsável de animais domésticos;
- Organizar campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;
- Auxilia as ações da equipe de fiscalização contra maus-tratos aos animais;
- Coordenar as ações de castração e de atendimentos emergenciais aos animais abandonados;
- Controlar a entrada e saída de animais do CTA;
- Supervisionar as condições e serviços de manutenção do CTA;
- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no trato com os animais do CTA, bem como para limpeza, manutenção do ambiente e cuidado com os cães;
- Coordenar o levantamento de todos os animais de cada residência do Município, com levantamento de dados e fotografias;
- Auxilia na promoção das campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos;
- Encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização os casos de denúncia sobre abandono de animais e demais casos que desafiem a atuação do órgão;
- Zelar pelas condições de saúde dos animais, dando providências aos comunicados dos servidores sobre animais doentes no âmbito do Canil.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor da Saúde

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio/; Supervisiona equipes de trabalhos

Ambientes de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Informática, veículos e etc.

Jornada: Mínimo 40 horas

Folha	08
Proc.	55012022
Resp.	DBCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Anexo II

Folha	09
Proc.	5501/2018
Resp.	TCCB

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO CTA

Descrição Sumária:

Administra e organiza o setor de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria do CTA, de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

Descrição Detalhada:

- Dirigir as ações de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), no âmbito do Departamento do Meio Ambiente, promovendo a administração e gestão dos recursos financeiros e humanos necessários às ações de fiscalização;
- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;
- Assegurar a observância à legislação que dispõe sobre a instalação e manutenção de canis e gatis;
- Coordenar, em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos
- Auxilia nas campanhas de posse responsável de animais domésticos;
- Auxiliar na organização das campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;
- Coordenar as ações da equipe de fiscalização contra maus-tratos aos animais;
- Auxiliar as ações de castração e de atendimentos emergenciais aos animais abandonados;
- Controlar a entrada e saída de animais do CTA;
- Supervisionar as condições e serviços de manutenção do CTA;
- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no trato com os animais do CTA, bem como para limpeza, manutenção do ambiente e cuidado com os cães;
- Coordenar o levantamento de todos os animais de cada residência do Município, com levantamento de dados e fotografias;
- Promover campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos;





Folha	10
Proc.	550
Resp.	BRUB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Zelar pelas condições de saúde dos animais, dando providências aos comunicados dos servidores sobre animais doentes no âmbito do Canil.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor da Saúde

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio/; Supervisiona equipes de trabalhos

Ambientes de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Informática, veículos e etc.

Jornada: Mínimo 40 horas

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Aguarda Protocolo | 13/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

13/06/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguarda Protocolo

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

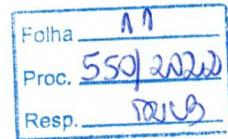
Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:33



EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Proposição Protocolada | 13/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

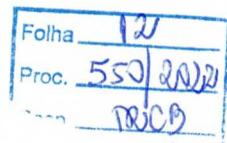
Tramitação

Data Tramitação

13/06/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

**Unidade Destino**

Procuradoria Jurídica - PJ

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição Protocolada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:34

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Segue para tramitações | 13/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

13/06/2022

Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Segue para tramitações

Turno**Urgente ?**

Sim

Folha	13
Proc.	550/2022
Resp.	PPCB

Texto da Ação**Usuário**

Raquej

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:34

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) · [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO





PLC 14 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

13 de junho de 2022 15:30

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marlyheldpavao@gmail.com, maiconrios

maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha

<leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho, em anexo, o PLC 014, que *Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências, para elaboração de parecer,*

At.te.



Tereza Raquel Cardoso de Brito

Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha	14
Proc.	550/2022
Resp.	TRCB

PLC 14 Escaneado c nº.pdf
1763K

EM BRANCO



Câmara
Américo
Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PLC 14 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericabrasiliense.sp.gov.br>

13 de junho de 2022 15:30

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromanca@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho, em anexo, o PLC 014, que *Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências, para elaboração de parecer;*

Atte.



Tereza Raquel Cardoso de Brito

Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha 15
Proc. 55012022
Resp. 10CB



PLC 14 Escaneado c nº.pdf

1763K

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 13/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

13/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Sim

Folha 16
Proc. 550/2022
Resp. RCD

Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:35

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 060/2022

Folha	17
Proc.	550/2022
Resp.	TOCB

Projeto de Lei Complementar nº 014/2022

Por intermédio do Ofício número 225/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que altera a **Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em **regime de URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei complementar** sua aprovação depende de “quórum” de **maioria absoluta** dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão se manifesta pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que, se observados pelo Poder Executivo as determinações legais, em especial o artigo 167-A da CRFB/88 e os artigos 19, III; 21 e 22, parágrafo único e seus incisos, bem como e especificamente o artigo 23, todos da LRF (Lei Complementar nº 101/2000), não há, em princípio, descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional e/ou local, vez que o referido projeto de lei **visa (i) criar e incluir no quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e no "Anexo III - Quadro de Pessoal - Função de Confiança" 01 (uma) função pública de Coordenador de CTA e 01 (uma) função pública de Coordenador de Fiscalização de CTA e (ii) alterar o enquadramento da remuneração do emprego público de Médico Veterinário,**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, que ficará enquadrada na referência 21 da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal, implementando-se, com isso, o funcionamento integral das atividades do Centro de Triagem Animal deste Município, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

- 1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.
- 2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudí", 13 de junho de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão
Relator: Maicon Rios de Souza
Membro: Leandro Henrique Morales



Folha 19
Proc. 550/2022
Resp. PUCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER N° 055/2022 Projeto de Lei Complementar nº 014/2022

Por intermédio do Ofício número 225/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que altera a **Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas à esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008).

Tratando referido projeto de **criação de cargos e funções públicas**, necessários se faz que o Poder Executivo observe as determinações legais relativas ao limite de gastos com pessoal, em especial o artigo 167-A da CRFB/88 e os artigos 19, III; 21 e 22, parágrafo único e seus incisos, bem como e especificamente o artigo 23, todos da LRF (Lei Complementar nº 101/2000), sendo que, sem sendo tais artigos observados pelo Poder Executivo, não há, em princípio, descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional e/ou local.

Pela análise, a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária para a tramitação da matéria, uma vez que consta dos autos a competente justificativa para a criação da despesa e estão devidamente indicadas as fontes orçamentárias, ressalvando-se, novamente, a necessidade de observância pelo Poder Executivo das normativas afetas ao tema, acima indicadas.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 13 de junho de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Morales _____

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Segue para tramitações | 13/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

13/06/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha	20
Proc.	550/2022
Resp.	DUB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Turno****Data Fim Prazo****Urgente ?**

Sim

Status

Segue para tramitações

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:36

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) [Site](#) [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 21
Proc. 550/2022
Resp. MCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**EDITAL NÚMERO 012/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Convocação de Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Américo Brasiliense,
para o dia 15 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,

Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da
Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, CONVOCA os
Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de
2022, às 10 horas em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de
deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de
costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 13 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 16^a EXTRAORDINÁRIA da 2^a Sessão Legislativa da 14^a Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 15/06/2022 - 10:00

Encerramento: -

Folha 22
Proc. 5502022
Resp. TABC

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
2 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências	Não informada
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Não informada
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Não informada



**Câmara Municipal de Américo
Brasiliense**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 16ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Folha	123
Proc.	55012022
Resp.	TBCG

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Aguardando Votação | 15/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando Votação

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Proposição inclusa na Ordem do dia (Edital nº 12 convoca extraordinária para o dia 15/06)

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:36

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Ouvidoria](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Presidente: [Signature]

Secretário: [Signature]

Sessão Extraordinária - Data: 15/06/2022 Hora: 10:00h

Folha 015
Proc. 550/2022
Resp. 009

LISTA DE PRESENÇA

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA									
				PLC 12/2022		PLC 14/2022		PL 038/2022		PL 039/2022		PL 40/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO			<u>A</u>	X		X		X		X		X	X
ALDEVAM LIMA ARAÚJO			<u>d</u>	X		X		X		X		X	X
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA			<u>Augusto</u>										
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS			<u>Ac</u>	X		X		X		X		X	X
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE			<u>P</u>	X		X							
LEANDRO HENRIQUE MORALES			<u>Leandro Henrique Morales</u>									X	X
MAICON RIOS DE SOUZA			<u>Ac</u>	X		X		X		X		X	X
MARLY LUZIA HELD PAVÃO			<u>Mari Luzia</u>	X		X		X		X		X	X
ROBERTO RODRIGUES JOB			<u>Augusto</u>										
SILAS FERNANDES PINTO			<u>Ac</u>	X		X		X		X		X	X
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO			<u>Augusto</u>										
VALDEIR BEZERRA DA SILVA			<u>Stenil</u>	X		X		X		X		X	X
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO			<u>Onaide</u>	X		X		X		X		X	X

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Proposição aprovada | 15/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:39

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar igual](#)

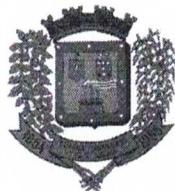
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 27
Proc. 550/2022
Resp. PRB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 15 de junho de 2022.

Ofício nº 196/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 043/2022, Projeto de Lei Complementar nº 014/2022, de autoria do Poder Executivo, que *"altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências"*, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, às 10:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCA



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha	28
Proc.	550/2022
Resp.	MGB

AUTÓGRAFO N° 043/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2022

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas no quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e incluídas no "Anexo III - Quadro de Pessoal - Função de Confiança" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, com enquadramento na referência 18 (dezoito) da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal:

I - 01 (uma) função pública de Coordenador de CTA;

II - 01 (uma) função pública de Coordenador de Fiscalização de CTA.

Parágrafo único. As especificações das funções de confiança constantes nos incisos deste artigo, são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar, as quais passam a integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º A remuneração do emprego público de Médico Veterinário, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, fica enquadrada na referência 21 da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 15 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

Folha 29
Proc. 550/2020
Resp. RPCB

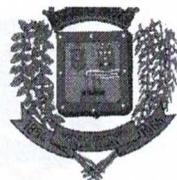


Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1^a Secretária

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Anexo I

Folha	30
Proc.	550/2022
Resp.	MBB

COORDENADOR DE CTA

Descrição Sumária:

Administra o Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas de doação e adoção de animais e de conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

Descrição Detalhada:

- Dirigir as ações do Centro de Triagem Animal (CTA), no âmbito do Departamento do Meio Ambiente, promovendo a administração e gestão dos recursos financeiros e humanos necessários ao seu funcionamento;
- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;
- Assegurar a observância à legislação que dispõe sobre a instalação e manutenção de canis e gatis;
- Coordenar, em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de posse responsável de animais domésticos;
- Organizar campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;
- Auxilia as ações da equipe de fiscalização contra maus-tratos aos animais;
- Coordenar as ações de castração e de atendimentos emergenciais aos animais abandonados;
- Controlar a entrada e saída de animais do CTA;
- Supervisionar as condições e serviços de manutenção do CTA;
- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no trato com os animais do CTA, bem como para limpeza, manutenção do ambiente e cuidado com os cães;
- Coordenar o levantamento de todos os animais de cada residência do Município, com levantamento de dados e fotografias;
- Auxilia na promoção das campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos;
- Encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização os casos de denúncia sobre abandono de animais e demais casos que desafiem a atuação do órgão;

Folha 31
Proc. 550 | 2020
Resp. TBCB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- Zelar pelas condições de saúde dos animais, dando providências aos comunicados dos servidores sobre animais doentes no âmbito do Canil.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor da Saúde

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio; Supervisiona equipes de trabalhos

Ambientes de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Informática, veículos e etc.

Jornada: Mínimo 40 horas



Folha	321
Proc.	550/2022
Resp.	PRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Anexo II

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO CTA

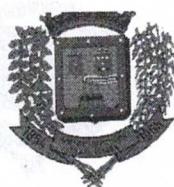
Descrição Sumária:

Administra e organiza o setor de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria do CTA, de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

Descrição Detalhada:

- Dirigir as ações de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), no âmbito do Departamento do Meio Ambiente, promovendo a administração e gestão dos recursos financeiros e humanos necessários às ações de fiscalização;
- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;
- Assegurar a observância à legislação que dispõe sobre a instalação e manutenção de canis e gatis;
- Coordenar, em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos
- Auxilia nas campanhas de posse responsável de animais domésticos;
- Auxiliar na organização das campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;
- Coordenar as ações da equipe de fiscalização contra maus-tratos aos animais;
- Auxiliar as ações de castração e de atendimentos emergenciais aos animais abandonados;
- Controlar a entrada e saída de animais do CTA;
- Supervisionar as condições e serviços de manutenção do CTA;
- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no tratamento dos animais do CTA, bem como para limpeza, manutenção do ambiente e cuidado com os cães;
- Coordenar o levantamento de todos os animais de cada residência do Município, com levantamento de dados e fotografias;
- Promover campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos;

Folha 33
Proc. 550/2020
Resp. RUCB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- Zelar pelas condições de saúde dos animais, dando providências aos comunicados dos servidores sobre animais doentes no âmbito do Canil.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor da Saúde

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio/; Supervisiona equipes de trabalhos

Ambientes de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Informática, veículos e etc.

Jornada: Mínimo 40 horas



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 15/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Junho de 2022 às 11:40

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Leis já promulgadas

2 mensagens

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

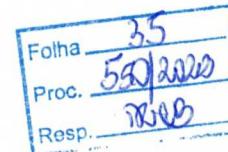
20 de junho de 2022 14:41

Responder a: responder+3634362D31393383234@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br,

raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Ofício 445/2022:



Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2407, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2408, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2409, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2410, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2411, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2412, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2413, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2414, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2415, de 15 de junho de 2022;
- Lei Complementar 244, de 15 de junho de 2022; e
- Lei Complementar 245, de 15 de junho de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva

Secretário Municipal

LIDO
Em 20/06/2022
[Signature]
PRESIDENTE

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

EM BRANCO



Folha 36
 Proc. 550/2022
 Resp. PRB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 245

De 15 de junho de 2022

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e incluídas no "Anexo III - Quadro de Pessoal - Função de Confiança" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, com enquadramento na referência 18 (dezoito) da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal:

I - 01 (uma) função pública de Coordenador de CTA;

II - 01 (uma) função pública de Coordenador de Fiscalização de CTA.

Parágrafo único. As especificações das funções de confiança constantes nos incisos deste artigo, são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar, as quais passam a integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º A remuneração do emprego público de Médico Veterinário, constante no "Anexo I - Quadro de Pessoal - Permanente" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, fica enquadrada na referência 21 da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

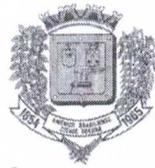
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

EM BRANCO



Folha 37
Proc. 550/2020
PBCB

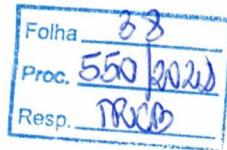
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 027/032 do livro competente n.º 09 (nove).

Fábio Tavares da Silva

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Anexo I

COORDENADOR DE CTA

Descrição Sumária:

Administra o Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas de doação e adoção de animais e de conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

Descrição Detalhada:

- Dirigir as ações do Centro de Triagem Animal (CTA), no âmbito do Departamento do Meio Ambiente, promovendo a administração e gestão dos recursos financeiros e humanos necessários ao seu funcionamento;
- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;
- Assegurar a observância à legislação que dispõe sobre a instalação e manutenção de canis e gatis;
- Coordenar, em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de posse responsável de animais domésticos;
- Organizar campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;
- Auxilia as ações da equipe de fiscalização contra maus-tratos aos animais;
- Coordenar as ações de castração e de atendimentos emergenciais aos animais abandonados;
- Controlar a entrada e saída de animais do CTA;
- Supervisionar as condições e serviços de manutenção do CTA;
- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no trato com os animais do CTA, bem como para limpeza, manutenção do ambiente e cuidado com os cães;
- Coordenar o levantamento de todos os animais de cada residência do Município, com levantamento de dados e fotografias;
- Auxilia na promoção das campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos;
- Encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização os casos de denúncia sobre abandono de animais e demais casos que desafiem a atuação do órgão;

EM BRANCO



Folha	39
Proc.	650/2013
Resp.	MBB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Zelar pelas condições de saúde dos animais, dando providências aos comunicados dos servidores sobre animais doentes no âmbito do Canil.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor da Saúde

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio/; Supervisiona equipes de trabalhos

Ambientes de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Informática, veículos e etc.

Jornada: Mínimo 40 horas

EM BRANCO



Folha	40
Proc.	550/2020
Resp.	MRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Anexo II

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO CTA

Descrição Sumária:

Administra e organiza o setor de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), promovendo a elaboração e implantação de Planos de Trabalho específicos, que contemplem a manutenção do espaço e seu regular funcionamento, de acordo com a legislação de regência; a realização de campanhas conscientização sobre o abandono e maus-tratos aos animais; atuando em consonância com a Coordenadoria do CTA, de Vigilância Sanitária e as equipes de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria da Saúde.

Descrição Detalhada:

- Dirigir as ações de fiscalização do Centro de Triagem Animal (CTA), no âmbito do Departamento do Meio Ambiente, promovendo a administração e gestão dos recursos financeiros e humanos necessários às ações de fiscalização;
- Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal;
- Assegurar a observância à legislação que dispõe sobre a instalação e manutenção de canis e gatis;
- Coordenar, em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos
- Auxilia nas campanhas de posse responsável de animais domésticos;
- Auxiliar na organização das campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua e/ou abandonados;
- Coordenar as ações da equipe de fiscalização contra maus-tratos aos animais;
- Auxiliar as ações de castração e de atendimentos emergenciais aos animais abandonados;
- Controlar a entrada e saída de animais do CTA;
- Supervisionar as condições e serviços de manutenção do CTA;
- Controlar o estoque de medicamentos, suprimentos e demais equipamentos utilizados no trato com os animais do CTA, bem como para limpeza, manutenção do ambiente e cuidado com os cães;
- Coordenar o levantamento de todos os animais de cada residência do Município, com levantamento de dados e fotografias;
- Promover campanhas de orientação a população sobre multas e consequências judiciais em função de abandono e maus-tratos;

EM BRANCO



Folha	41
Proc.	550 2022
Resp.	PRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Zelar pelas condições de saúde dos animais, dando providências aos comunicados dos servidores sobre animais doentes no âmbito do Canil.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio

Hierarquia: Subordinado ao Diretor da Saúde

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio/; Supervisiona equipes de trabalhos

Ambientes de Trabalho: Interno e externo

Instrumentos Utilizados: Informática, veículos e etc.

Jornada: Mínimo 40 horas

EM BRANCO



Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 15/06/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição transformada em lei por promulgação

Turno

Urgente ?

Sim

Folha 42
Proc. 550/2022
Resp. RAB

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

22 de Junho de 2022 às 11:44

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

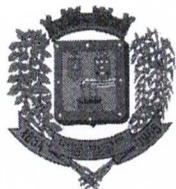
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 43
Proc. 550/2022
Resp. TRB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa,
faço o encerramento do processo nº 550 / 2022, contendo — volumes e 43
folhas, incluindo este Termo.

TR Cardoso B

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe da Secretaria Legislativa

